

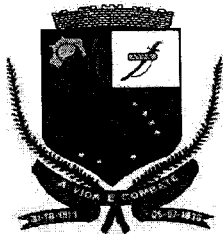
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

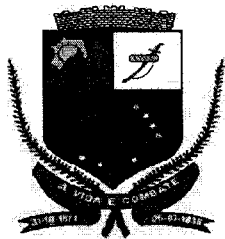


ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 01
Ass.: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação do Requisitante: DIRETOR ADMINISTRATIVO	
Responsável: Helder Silva Cavalcante Lopes	Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Matrícula:	E-mail e telefone:
2. Necessidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.	
Justificativa da necessidade: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção, assistência técnica e fornecimento de suprimentos, se faz necessária para garantir o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Caxias/MA, assegurando a continuidade e a eficiência das operações administrativas e legislativas. A Câmara Municipal de Caxias/MA realiza um volume considerável de serviços que demandam o uso constante de impressoras, desde a impressão de documentos administrativos até a produção de material legislativo e outros documentos de relevância institucional. O uso contínuo e intensivo de equipamentos de impressão requer a implementação de soluções que possam garantir a qualidade, a disponibilidade e a agilidade no atendimento das necessidades internas.	
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: abril de 2025.	
4. Indicação do Agente de Contratação para fiscalização da execução do objeto: JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO	
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento. Caxias/MA, 06 de março de 2025.  Helder Silva Cavalcante Lopes Diretor Administrativo da Câmara Municipal	



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 02
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. -OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

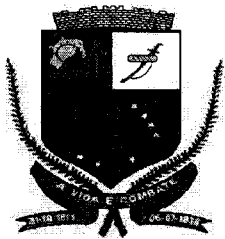
- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção, assistência técnica e fornecimento de suprimentos, se faz necessária para garantir o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Caxias/MA, assegurando a continuidade e a eficiência das operações administrativas e legislativas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

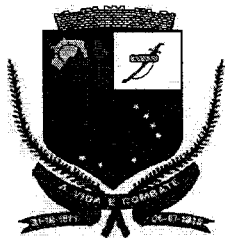
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner	04			12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 03
Ass.: [assinatura]

	monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: CANON 1643 IMAGE RUNNER IF.					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior).	02			12	



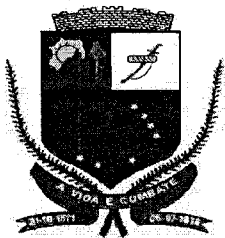
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 04
Ass.:

	Com franquias de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: RICOH M320F.					
03	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR- M160II.	02			12	

OBSERVAÇÕES:

- Para entendimento entre as partes, fica esclarecido que os licitantes deverão informar em sua proposta a marca dos objetos. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens;
- As características dos itens são mínimas necessárias para aquisição, sendo certo que a Câmara aceitará propostas de produtos de qualidade comprovadamente superior;
- As cotações de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.
- Somente serão pagos os quantitativos efetivamente entregues/executados e atestados por servidor da Câmara;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 05
Ass.: [assinatura]

- O adjudicatário tem mera expectativa de direito de fornecimento, não estando obrigada a Câmara Municipal de Caxias a adquirir a totalidade dos bens previstos no contrato, mas, tão somente aqueles que sejam estritamente necessários ao atendimento da demanda.

4. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTO/SERVICOS:

Os serviços serão executados no prédio sede da Câmara Municipal de Caxias/MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº07 — Centro, CEP: 65.602-000, CNPJ: 05.699.210-0001-33.

5. DA VIGÊNCIA, E DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

O presente contrato terá vigência de 12 meses ou até a entrega ou prestação de serviços, referente a totalidade do objeto.

O presente contrato será executado pelo regime de execução indireta e forma de fornecimento e instalação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

6.2 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Câmara ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução deles.

6.3. A Câmara reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

6.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância da Câmara, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela entrega dos serviços correspondentes.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:

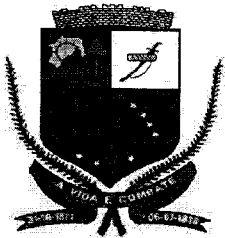
7.1 O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como a conferência qualitativa do objeto, serão realizados por servidor designado da Câmara Municipal de Caxias — MA.

7.2 A Câmara Municipal atuará como gestora e fiscalizadora da execução do objeto contratado.

7.3 O recebimento, o controle e a conferência física do objeto serão feitos pela Câmara, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo e qualitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

7.4 A Câmara Municipal comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.5 A Câmara Municipal atestará as Notas Fiscais, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 06

Ass.:

7.6 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pela Câmara, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

7.7 A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste edital.

7.8 O acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.9 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara referentes às condições firmadas no Termo de Referência.

7.10 A Câmara Municipal deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante as condições contratadas.

8. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

8.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo, que venha a ser suportado pela Câmara do Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

8.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará à CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível o qual ficará obrigada a entregar à Câmara a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme no caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

8.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara, mediante a adoção das seguintes providências:

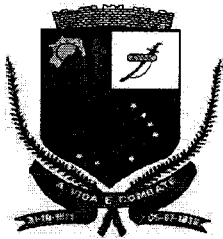
- > Dedução de créditos da CONTRATADA;
- > Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 -Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação penalidades.

9.2 -Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua Secretaria, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços praticados nesta licitação.

9.3 -Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento das condições ajustadas no Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 07
Ass.:

comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.4-Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 -Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens Da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

10.2 -Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da CONTRATANTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

10.3 -Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

10.4 -Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

10.5 -Efetuar a troca de produtos rejeitados pela CONTRATANTE, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação exceto se tal prazo se mostrar impassível de cumprimento.

10.6 -Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência problemas observados em seu recebimento.

10.7 -Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do contrato.

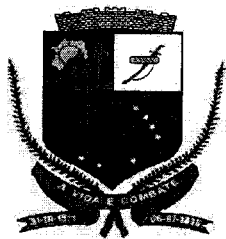
10.8 -Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

10.9.-Manter.durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato.

10.10 -Realizar os serviços ora mencionados de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

10.11 - Obedecer aos prazos de execução, especificadas no instrumento contratual;

10.12 - Permitir a fiscalização da prestação dos serviços sem qualquer embaraço;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 08
Ass.:

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

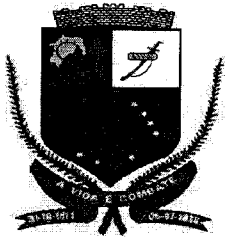
11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

12.1. É vedado à LICITANTE VENCEDORA:

a) caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 09
Ass.: ✓

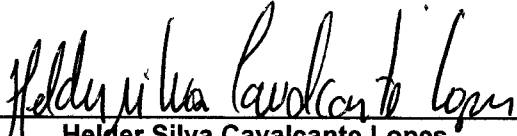
b) ceder ou transferir a terceiros o contrato e os direitos e obrigações dele decorrentes sem anuência da CONTRATANTE.

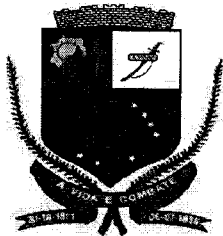
c) interromper unilateralmente o serviço sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos em que a Lei assim o permitir;

d) publicar quaisquer relatórios, entrevistas, detalhes ou informações sobre este contrato, bem como seu andamento, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

12.2. A relação da CONTRATADA com a CONTRATANTE se restringe ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

Caxias/MA, 06 de março de 2025.


Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 10
Ass.: 0

DESPACHO

PROCESSO Nº 010/2025

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, neessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA**, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais.

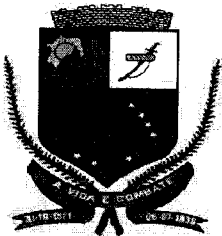
De forma que se siga o rito:

- a) ao agente de contratação para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e tomar as demais providências;
- b) Encaminhar para o setor competente para a realização de cotação de preços;
- c) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- d) ao Ordenador de Despesas em prol de se manifestar sobre a Adequação Orçamentária;
- e) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- f) a autoridade ordenadora para autorização da contratação e da publicação do Edital;
- g) ao Setor de Licitações para providências dos atos relativos a fase externa do processo;
- h) à Controladoria Geral para análise;
- i) ao Ordenador de Despesas para deliberação, sobre homologação e atos de contratação;

Caxias– MA, 07 de março de 2025.



RICARDO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Caxias / MA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 11

Ass.: 8

ORIGEM: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2025.

AUTUAÇÃO PROCESSO

CONSIDERANDO as competências que me foram atribuídas a legislação municipal vigente;

Eu, José Raimundo Conceição Araujo, agente de contratação da Câmara Municipal de Caxias-MA, vem por meio do presente deliberar sobre processo administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ESCOLHA DA MODALIDADE

1.1. Tendo em vista o objeto ao qual se pretende adquirir/serviço a contrata e ainda o valor estimado apresentado no Termo de Referência, a presente demanda deverá ser realizada por meio de Dispensa de licitação 006/2025, nos termos dos art. 75 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

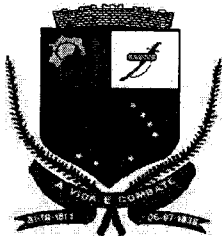
2.1. O presente processo administrativo tem por objeto suprir a aquisição de água mineral natural, com fornecimento contínuo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caxias-MA, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Nada mais a constar, proceda-se a publicação de aviso no Diário Oficial do Município, para fim de recebimento de proposta nos termos do artigo 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021, em caso de recebimento de proposta, encaminho os autos do presente processo ao setor de compras para a realização de cotação de preços e após a contabilidade para se manifestar sobre a informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

Caxias/MA, 10 de março de 2025.



JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO
Agente de contratação



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 12
Ass.: 8

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

À EMPRESA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP: 64000-120.

CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço mensal e global), conforme termo de referência anexo, e encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para o Setor de Compras desta câmara, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou por e-mail, qual seja, secretaria@cmcaxias.ma.gov.br.

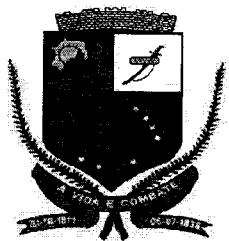
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente para os itens constantes na tabela abaixo:

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

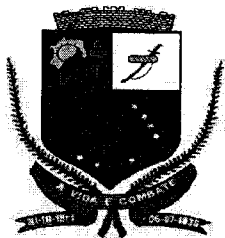
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5	04			12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 13
Ass.:

	polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: CANON 1643 IMAGE RUNNER IF.					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: RICOH M320F.	02			12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

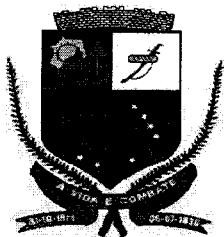
Folhas: 14
Ass.:

03	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR- M160II.	02			12	
----	--	----	--	--	----	--

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Caxias - MA, 11 de março de 2025.

Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor Administrativo da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 15
Ass.:

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

À EMPRESA: A2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 1307 – Sala B, Centro – Teresina/PI.
CNPJ SOB O Nº 47.872.653/0001-24.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço mensal e global), conforme termo de referência anexo, e encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para o Setor de Compras desta câmara, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou por e-mail, qual seja, secretaria@cmcaxias.ma.gov.br.

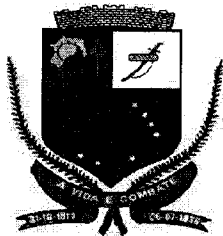
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente para os itens constantes na tabela abaixo:

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

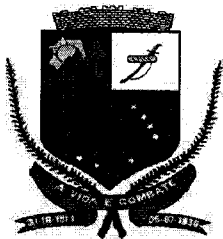
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5	04			12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 16
Ass.: 4

	polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: CANON 1643 IMAGE RUNNER IF.					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: RICOH M320F.	02			12	



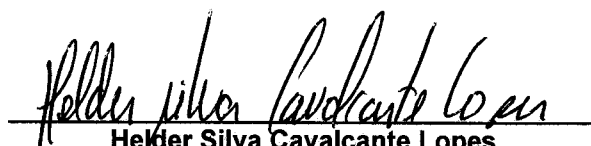
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

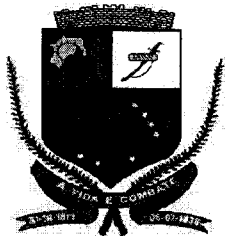
Folhas: 17
Ass.: 98

03	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR- M160II.	02			12	
----	--	----	--	--	----	--

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Caxias - MA, 11 de março de 2025.


Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor Administrativo da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 18
Ass.:

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

À EMPRESA: JOSUÉ R. DA SILVA - ME.

ENDEREÇO: Rua Tersandro Paz. Nº 2162/Centro – sul – CEP: 64.001-380

CNPJ SOB O Nº 07.852.527/0001-93.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço mensal e global), conforme termo de referência anexo, e encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para o Setor de Compras desta câmara, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou por e-mail, qual seja, secretaria@cmcaxias.ma.gov.br.

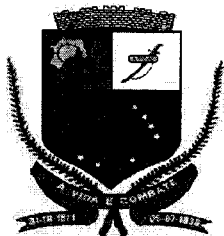
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente para os itens constantes na tabela abaixo:

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

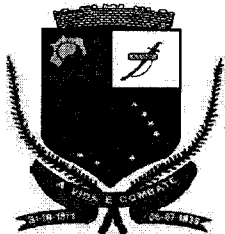
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5	04			12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 19
Ass.:

	polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquias de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: CANON 1643 IMAGE RUNNER IF.					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquias de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: RICOH M320F.	02			12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 20
Ass.:

03	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR- M160II.	02			12	
----	--	----	--	--	----	--

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Caxias - MA, 11 de março de 2025.

Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor Administrativo da Câmara



IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS - TONERS - CARTUCHOS

4
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de locação de impressoras, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimentos, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara municipal de Caxias/MA.

PROPOSTA DE PREÇO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: CANON 1643 IMAGE RUNNER IF	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	12	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior).	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	12	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2

Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/9 9967 4142, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br



IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS - TONERS - CARTUCHOS

	Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.					
	MARCA / MODELO: RICOH M320F					
03	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR-M160II	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00 (novecentos reais)	12	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Razão Social: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 09.558.001/0001-20
Endereço: Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, Teresina/PI	CEP: 64.000-120
Telefone: (86) 3302 3560 / 99967 4142	E-mail: otavio@realjetteresina.com.br
Inscrição Estadual: 19465761-2	Inscrição Municipal: 100485-9
Responsável Legal: Otavio Augusto Martins Melo	Cargo: Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87	RG: 9499793-4 / SEJUSP MA
Dados Bancários	Banco do Brasil / Ag: 3219-0 / CC: 7030-0

Teresina (PI), 12 de março de 2025.

OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:8405618538
7

Assinado de forma digital
por OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2025.03.12 16:42:02
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 – I.E Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/9 9967 4142, E-mail: otavio@realjetteresina.com.br



Folhas: 23
Ass.: 9

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS / CONTRATOS / LICITAÇÕES

Segue abaixo proposta Comercial referente a locação de Impressoras/Multifuncionais/ e Scanners, com manutenção preventiva e corretiva, assim como todos os suprimentos e peças necessárias para o devido funcionamento dos equipamentos.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	04 UNID	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 36.480,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.	02 UNID	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00	R\$ 14.832,00
3	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.	02 UNID	R\$ 465,00	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00





Folhas: 24
Ass.: [assinatura]

Valor Total Mensal de R\$ 5.206,00 (cinco mil, duzentos e seis reais)	R\$ 5.206,00	R\$
Valor Total Ano: R\$ 62.472,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)		62.472,00

Validade da Proposta: 60 Dias Corridos

Valores já inclusos: impostos, taxas, fretes/seguros, e demais despesas diretas ou indiretas.

Teresina, 12 de março de 2025.

[Assinatura manuscrita: Luis Carlos C. Silva]

A2 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

47.872.653/0001-24

Av. Campos Sales, nº 1307, Sala B

Centro, CEP: 64.000-300

Teresina - Piauí

A2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 47.872.653/0001-24 | I.E. 197229654

Av. Campos Sales, 1307- sala B | Centro - CEP: 64000-300 | Teresina-PI

Fone/WhatsApp: (86) 3015-0808 | E-mail: a2printteresina@gmail.com.br



Ao
Camara Municipal de Caxias/Maranhão
ATT: SETOR DE COMPRAS
Prezado Senhor(a),

Conforme SOLICITADO segue:

Orçamento para contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais / scanner com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e peças, e fornecimento de sistema, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.	UN	04	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 36.480,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior).	UN	02	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
3	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoria de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior	UN	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00



valor Total Anual: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

valor Total Mensal: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Incluso: Deslocamento, impostos, instalação, treinamento e impressoras.

Condição de Fornecimento: IMEDIATA.

Teresina/PI, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

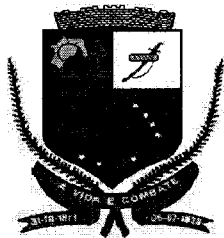
Josué Rodrigues da Silva
Empresário

CPF: 762.114.523-49

R.G: 1.472.492 SSP-PI

JOSUÉ R. DA SILVA-LTDA

CNPJ: 07.852.527/0001-93



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 27
Ass.: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de março de 2025. Ricardo Rodrigues de Matos- Presidente da Câmara Municipal de Caxias – MA.

SUMÁRIO

Folhas: 28

Descrição

Página

Ass.: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de março de 2025. Ricardo Rodrigues de Matos- Presidente da Câmara Municipal de Caxias – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

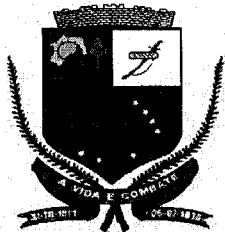
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcaxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0447f9a4fb5a3d0fede4f9cb2822be2f25221b0f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Ass.: _____
Folhas: _____
Folhas: 29
Ass.: [assinatura]

Ofício nº ____/2025-CMC

Caxias/Ma, 21 de março de 2025.

**AO REPRESENTANTE
DA EMPRESA**

**REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:
09.558.001/0001-20, Rua Eliseu Martins, nº2248, Bairro Centro – Teresina/PI.**

ASSUNTO: Documentos de Habilitação

Caro Senhor,

Após a Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem como Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, Vossa Senhoria apresentou, proposta de preço vantajosa para contratação. Diante disso, solicitamos de Vossa Senhoria, a Documentação referente a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.558.001/0001-20**, com todas as certidões negativas condizentes as esferas Federais, Estaduais, Municipais e Judiciais, para análise do Setor Jurídico desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO
Agente de Contratação

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120

CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533

1

ADITIVO N. 05

Os abaixo-assinados

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, nascida em 15/04/1984, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 002.342.373-09, portador da cédula de identidade RG n.º 000071036497-0-SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. João XXIII, Lado Ímpar, n.º 9525, Lote 32, Casa 12, bairro Uruguai, CEP 64073-650;

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 08/08/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 840.561.853-87, portador da cédula de identidade RG n.º 94997934 SEJU/SP, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. João XXIII, Lado Ímpar, n.º 9525, Lote 06, Casa 12, bairro Uruguai, CEP 64073-650;

Únicos - e somente eles componentes da sociedade empresária REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresarial, com sede e foro na Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-120, não mantendo filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200295533 devidamente arquivado por despacho em 15/05/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.001/0001-20, resolvem alterar e promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – A sociedade resolve elevar o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA II - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 400.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
Iohanna de Sousa Ferreira	200.000	200.000,00	50,0
Otavio Augusto Martins Melo	200.000	200.000,00	50,0
Total	400.000	400.000,00	100,0

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social, REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e nome de fantasia, RELAJET INFORMÁTICA.

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDARua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120
CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533

2

CLÁUSULA II – A sociedade não mantém filiais, podendo em qualquer tempo criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA III – A sociedade tem sede no imóvel situado Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, Teresina/PI – CEP 64000-120.

CLÁUSULA IV – O objeto social é: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA V – O capital social registrado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas.

Iohanna de Sousa Ferreira	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Otávio Augusto Martins Melo	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Total	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI – A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2008 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – Administração da sociedade é de responsabilidade dos sócios, a Sra. IOHANNA DE SOUSA FERREIRA e o Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto e/ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Folhas: 32
Ass.: **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – Teresina/PI – CEP 64000-120
CNPJ 09.558.001/0001-20 – NIRE 22200295533

3

CLÁUSULA VIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA XI – Com a expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer oriundas do presente Ato Constitutivo.

Fica consolidado neste instrumento as cláusulas que passarão a reger a presente sociedade. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, que é registrado na Junta Comercial do Piauí

Teresina-PI, 21 de março de 2023.

Iohanna de Sousa Ferreira
Sócia-AdministradoraOtavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234237309	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 12:37 SOB N° 20230211976.
PROTOCOLO: 230211976 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303939413. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.558.001/0001-20
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Folhas: 34
Ass.: 

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA, Brasileira, Divorciado(a), nascida em 15/04/1984, Empresaria, número do documento 002.342.373-09, residente e domiciliado no(a): AVENIDA JOAO XXIII - LADO IMPAR 9525, URUGUAI, LOTE 32 CASA 12, , Teresina - PI, CEP 64073-650 (art. 997, I, CC).

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís - PI, nascido em 08/08/1980, Empresario, número do documento 840.561.853-87, residente e domiciliado no(a): AVENIDA JOAO XXIII - LADO IMPAR 9525, URUGUAI, LOTE 06 CASA 12, , Teresina - PI, CEP 64073-650 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, CENTRO, CEP: 64000-120, Teresina - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, resolvem:

CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Teresina - PI, 28 de Abril de 2023

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
Sócio/Administrador

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador/Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

Folhas: 35

Ass.: 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00234237309	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:05 SOB N° 20230313310.
PROTOCOLO: 230313310 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305724597. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2500052757	
NIRE 22200295533 CNPJ 09.558.001/0001-20		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ELISEU MARTINS, Nº 2248, xxxxx, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240351681	08/05/2024	BALANCO
002	20230313310	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230220126	28/03/2023	BALANCO
002	20230211976	23/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230211976	23/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220280010	05/05/2022	BALANCO
223	20200187317	13/05/2020	BALANCO
223	20190274433	25/07/2019	BALANCO
002	20170378136	09/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170378136	09/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160116279	05/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	302421	30/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	286423	06/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	272444	21/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200295533	15/05/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 17:34:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código XLBF97VB.



PIC2500052757





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				Protocolo: PIC2500052721	
NIRE : 22200295533 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200295533		CNPJ 09.558.001/0001-20		Data de Ato Constitutivo 15/05/2008	
Início de Atividade 12/05/2008					
Endereço Completo Rua ELISEU MARTINS, Nº 2248, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120					
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome IOHANNA DE SOUSA FERREIRA		CPF/CNPJ 002.342.373-09		Término do mandato Indeterminado	
Participação no capital R\$ 200.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S	
Nome OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO		CPF/CNPJ 840.561.853-87		Término do mandato Indeterminado	
Participação no capital R\$ 200.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S	
Dados do Administrador					
Nome IOHANNA DE SOUSA FERREIRA		CPF 002.342.373-09		Término do mandato Indeterminado	
Nome OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO		CPF 840.561.853-87		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 08/05/2024		Número 20240351681		Status SEM STATUS	
Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 17:34:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JFLHGML7.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313644080

NOME
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
94997934 SEJUSP MA

CPF
840.561.853-87

DATA NASCIMENTO
08/08/1980

PRIMAÇÃO
ORNILO SOUSA MELO
ALTAIR MARTINS MELO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
00628340307

VALIDADE
17/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
04/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82497046087
PI320944345

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
LEI Nº 9.432 DE 24 DE MARÇO DE 1997
LEI Nº 12.796 DE 04 DE ABRIL DE 2013
LEI Nº 13.964 DE 23 DE ABRIL DE 2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316185457

NOME
IOHANNA DE SOUSA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
710364970 SSP MA

CPF
002.342.373-09

DATA NASCIMENTO
15/04/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO TRAJANO FERREIRA
MARIA GORETE DE SOUSA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04002477503

VALIDADE
16/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2006

OBSERVAÇÕES

IOHANNA DE S. FERREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94208944387
PI321208813

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folhas: 40
Ass.: 

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.001/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALJET INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELISEU MARTINS	NÚMERO 2248	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3302-3560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 16:49:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.558.001/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:47 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:28 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **0B65.AA11.542B.EF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR
CPF: 370.946.318-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:17 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: **FB19.B06B.F7F0.752C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032703251536086581

Informação obtida em 31/03/2025 16:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Folhas: 45
Ass.: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027393529

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas, ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2025 22:24:02
VÁLIDA ATÉ 17/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 05AA59C5-2AEA-44B0-ACE4-62BF9FD79BFB



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

Folhas: 46
Ass.: g

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037393345

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2025 22:06:03
VÁLIDA ATÉ 17/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: BFBD404F-5942-477C-9635-FC3FD33B5E54

**ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA**

Data:	29/01/2025
Hora:	15:51:53
Usuário:	09558001000120
Página:	1

FICHA CADASTRALFolhas: 47**Inscrição:** 19.465.761-2**GERAT:** 3a GERAT TERESINA**Agência Regional:** AGEAT TERESINA**Situação Cadastral:** ATIVO**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:****PF Optante NF:** NÃO**Exportador:** NÃO**CNPJ:** 09.558.001/0001-20**Ass.:** 9**Tipo de Pessoa:** JURÍDICA**Situação Fiscal:** REGULAR**Última Atualização:** 17/02/2024**Insc. Prazo Certo:** NÃO**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO****Nome Empresarial:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia:** REALJET INFORMATICA**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO****Endereço:** RUA ELISEU MARTINS**Número:** 2248**Complemento:****Referência:** EM FRENTE AO 25 BC**Bairro:** CENTRO**Município:** TERESINA**UF:** PI**Telefone:** 86 98473142**FAX:****CEP:** 64000120**C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:** filho.felinto@gmail.com**Telefone DIF:** 86 98473142**ENDEREÇO FISCAL****Endereço:** RUA ELISEU MARTINS**Número:** 2248**Complemento:****Referência:** EM FRENTE AO 25 BC**Bairro:** CENTRO**Município:** TERESINA**UF:** PI**Telefone:** 86 33023560**FAX:** 0**CEP:****C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:****QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Categoria Cadastral:** EPP**Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL**Início Ativ.:** 25/06/2008**Junta Comercial:** 22200295533**Data da Constituição:** 15/05/2008**Tipo Utilização:** LOJA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO**Capital Social:** 400000**Área Utilizada (m2):** 0**CAE Principal:****CAE Secundária:****Ativ. Principal(CNAE):** 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**Ativ. Secundárias(CNAE):**

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

DADOS DO CONTADOR**Nome:** FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO**Tipo Pessoa:** FÍSICA**CNPJ/CPF:** 2998114334**CRC:** 002491**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	FÍSICA	002.342.373-09	SÓCIO	50%
ADMINISTRAD	IOHANNA DE SOUSA FERREIRA	FÍSICA	002.342.373-09	ADMINISTRADOR	-
OR	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	FÍSICA	840.561.853-87	SÓCIO	50%
SÓCIO	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	FÍSICA	840.561.853-87	ADMINISTRADOR	-
ADMINISTRAD					
OR					



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 007.110/25-20

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:01:02 h, do dia 22/01/2025.

Validade: 22/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1004859



CÓDIGO DE CONTROLE: 0009737/25-34

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
09.558.001/0001-20	97372534	03/09/2008

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
--------------	-------------------	----------

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA ELISEU MARTINS, 2248
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-120

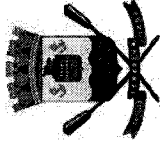
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

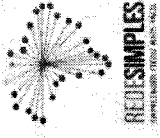
Emitido em: 29/01/2025 15:46:09

Código autenticidade: B47AE13037B7B0B5
Nº Via: 1

Folhas: 50
Ass.:



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1004859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009737/25-34

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476100300	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
478900700	- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
620910000	- SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
773310000	- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
821130001	- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
951180001	- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951180002	- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 29/01/2025 15:46:09

Código autenticidade: B47AE13037B7B0B5

Nº Via: 1

Folhas: 51
Ass.:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas: 52
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão nº: 3931412/2025

Expedição: 22/01/2025, às 15:19:14

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.001/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

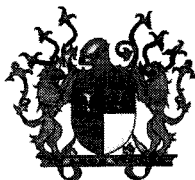
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3693305

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09558001000120, REPRESENTANTE LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO
ENDEREÇO: R ELISEU MARTINS
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

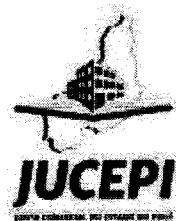
Certidão emitida em 27 de Janeiro de 2025 às 11 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3693305. Código verificador: 2C612.5C8A8.BEAD3.DFD06



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Folhas: 54
Ass.: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303836339 em 22/03/2023, protocolo 230211690. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	PI2491
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 09:20 SOB Nº 20230211690.
PROTOCOLO: 230211690 DE 21/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303836339. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

Folhas: 55
Ass.: g

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 181 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 181 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, bairro CENTRO, CEP 64000-120, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.558.001/0001-20 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200295533 por despacho de 15/05/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 1

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

ADMIN

Endereço: RUA ELISEU MARTINS, Complemento: , N.º: 2248, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000120, Telefone: (86) 32217805

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.201.965,22 D
1.01	Ativo Circulante	4.169.039,22 D
1.01.01	Disponibilidades	57.300,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.983,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.983,85 D
1.01.01.02	Bancos	54.316,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	54.316,20 D
1.01.03	Clientes	28.817,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	28.817,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	28.817,70 D
1.01.15	Estoques	4.082.921,47 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.082.921,47 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	4.082.921,47 D
1.07	Ativo não Circulante	32.926,00 D
1.07.04	Imobilizado	32.926,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.926,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.926,00 D
Total Ativo		4.201.965,22 D
2	*** Passivo ***	4.201.965,22 C
2.01	Passivo Circulante	3.515.115,97 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.515.115,97 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.457.298,99 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.457.298,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.729,18 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	30.879,94 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.849,24 C
2.01.01.17	Outras Contas	12.087,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	12.087,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	686.849,25 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	586.849,25 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	586.849,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	586.849,25 C
Total Passivo		4.201.965,22 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em

31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 4.201.965,22 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 174 e 175 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta

Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12303836339,

de 22/03/2023, protocolo nº 230311690.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.558.001/0001-20

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA ELISEU MARTINS, Complemento: , N.º: 2248, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64000120, Telefone: (86) 32217805

Folhas: 57

Folha: 1 de 1

Ass.: [Assinatura]

ADMIN

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	957.244,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	957.244,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	124.161,00
010.01.03	Vendas de Serviços	833.083,52
(-) 020	Deduções da Receita	111.105,16
020.01	Impostos Faturados	111.105,16
020.01.05	Simplex	111.105,16
(=) 030	Receita Líquida	846.139,36
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	5.809,99
040.03	Custo dos Serviços Prestados	5.809,99
(=) 060	Lucro Bruto	840.329,37
(-) 070	Despesas Operacionais	411.485,31
070.02	Despesas Administrativas	411.485,31
(=) 110	Lucro Operacional	428.844,06
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	428.844,06
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	428.844,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	428.844,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 4.201.965,22 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 174 e 175 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta

Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12303836339,

de 22/03/2023, protocolo nº 230311690.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 09.558.001/0001-20
 Endereço: RUA ELISEU MARTINS, Nº 2248, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP 64000-120
 NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Folhas: 58
 Ass.: Φ

Cáculo de Índices

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.169.039,22}{3.560.845,15} = 1,17$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.201.965,22}{3.560.845,15} = 1,18$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.169.039,22}{3.515.115,97} = 1,19$$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 4.201.965,22 (Quatro Milhões Duzentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 174 e 175 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta

Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12303836339,

de 22/03/2023, protocolo nº 230311690.

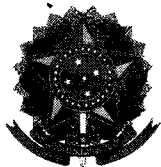
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo
 Sócio-Administrativo
 CPF 840.561.853-87
 RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
 Técnico Contábil
 CPF 029.981.143-34
 RG 95.149-SSP/PI
 CRC-PI 02491/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 10:11 SOB N° 20230220126.
PROTOCOLO: 230220126 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304147820. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 09.558.0001/0001-20

NIRE: 22200295533, de 15/05/2008

Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – CEP 64000-120

Teresina- PI

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2022**

1. Contexto Geral da Empresa:

A REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, foi constituída em 15 de maio de 2008. A empresa está registrada sob o NIRE 22200295533 e opera no segmento de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede em Teresina, PI, a REALJET oferece uma ampla gama de produtos e serviços, incluindo recarga de cartuchos, vendas de equipamentos de telefonia, eletrodomésticos, além de oferecer suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.

Atividade Econômica Principal e Secundárias A atividade econômica principal conforme o CNAE é 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. As atividades secundárias incluem desde a recarga de cartuchos até a manutenção de computadores e aluguel de equipamentos para escritório, indicando uma diversificação relevante no portfólio de serviços e produtos.

Descrição da Natureza Jurídica A empresa é uma Sociedade Empresária Limitada, o que enfatiza sua estrutura jurídica como uma entidade de responsabilidade limitada. Isso influencia diretamente a governança corporativa e as obrigações legais que a empresa deve cumprir, além de delinear a responsabilidade dos sócios pelas dívidas da sociedade até o limite do capital social.

Registros e Conformidades REALJET mantém sua situação cadastral ativa desde a data de sua abertura, indicando conformidade contínua com as obrigações fiscais e comerciais. A empresa opera em total acordo com as normativas vigentes, sustentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

2. Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis da REALJET INFORMATICA são preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009, incluindo os princípios fundamentais de contabilidade sob a égide da legislação societária brasileira. Essas práticas abrangem a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) adaptadas para o contexto nacional pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Principais Práticas Contábeis:

A empresa adota como práticas contábeis primárias a mensuração de ativos e passivos financeiros a valores de mercado, depreciação de ativos fixos reconhecida no regime linear conforme a vida útil econômica estimada dos bens, e o reconhecimento de receitas e despesas na ocorrência de suas efetivas transações,

respeitando o regime de competência. Estas práticas asseguram que as demonstrações financeiras refletem uma visão precisa e justa da posição financeira da empresa.

A empresa está enquadrada no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As receitas foram apuradas com base nas notas fiscais emitidas no período de 02/01/2022 a 31/12/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas: As informações extraídas do Balanço Patrimonial de 2022, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12303836339 em 22/03/2023, protocolo nº 230211690, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2024.09.09 14:36:46
-03'00'

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF 840.561.853-87

Teresina-PI, 26 de março de 2023.

FELINTO DA SILVA
OLIVEIRA
FILHO:02998114334

Assinado de forma digital por
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA
FILHO:02998114334
Dados: 2024.09.09 14:17:09 -03'00'

Felinto da Silva Oliveira Filho
Téc. Contábil – CRC 002491-O/PI
CPF 029.981.143-34

Folhas: 62
Ass.: 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 181 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 181 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) RUA ELISEU MARTINS, nº 2248, bairro CENTRO, CEP 64000-120, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.558.001/0001-20 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200295533 por despacho de 15/05/2008.

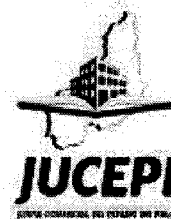
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Folhas: 63
Ass.: Ø

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024, protocolo 240351053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200295533
CNPJ:	09558001000120
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	GRC/OAB
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	PI002491
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/05/2024 16:23 SOB Nº
20240351053.
PROTOCOLO: 240351053 DE 01/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406160328. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 01/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Folhas: 64
Ass.: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 139, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, Número de Registro (NIRE) 22200295533.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/05/2008

Ato constitutivo: 22200295533

Teresina, 01/01/2023

FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 002491

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador, Sócio
CPF 840.561.853-87

Balanço Patrimonial

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20
NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Folha: 1 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	7.221.668,20 D
1.01.01	Disponibilidades	7.188.742,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	103.787,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.983,85 D
1.01.01.02	Bancos	2.983,85 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	100.804,00 D
1.01.03	Clientes	100.804,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.297,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.297,70 D
1.01.05	Créditos	83.297,70 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	171.861,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	171.861,27 D
1.01.15	Estoques	171.861,27 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.829.795,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	6.829.795,38 D
1.07	Ativo não Circulante	6.829.795,38 D
1.07.04	Imobilizado	32.926,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	32.926,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.926,00 D
Total Ativo		7.221.668,20 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	7.221.668,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.171.489,46 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.171.489,46 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.705.510,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.705.510,14 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	40.514,59 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.490,65 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	12.023,94 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	405.219,69 C
2.01.01.17	Outras Contas	405.219,69 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.245,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	20.245,04 C
2.07.01	Capital Realizado	4.050.178,74 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Reservas	100.000,00 C
		3.950.178,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.221.668,20 (Sete Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, procedido em 31/12/2023, extraído do Livro Diário nº 12 em conformidade com o Art. 10 de IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20
 NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

Folha: 2 de 2

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01	Reservas de Lucros	3.950.178,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.950.178,74 C
Total Passivo		7.221.668,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.221.668,20 (Sete Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, procedido em 31/12/2023, extraído do Livro Diário nº 12 em conformidade com o Art. 10 de IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otávio Augusto Martins Melo
 Sócio-Administrativo
 CPF 840.561.853-87
 RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
 Técnico Contábil
 CPF 029.981.143-34
 RG 95.149-SSP/PI
 CRC-PI 02491/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.558.001/0001-20

NIRE: 22200295533 - Data: 15/05/2008

ADMIN

Estabelecimentos: 0001 - REALJET INFORMATICA COM E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	642.986,11
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	642.986,11
010.01.02	Vendas de Mercadorias	480,00
010.01.03	Vendas de Serviços	642.506,11
(-) 020	Deduções da Receita	66.869,48
020.01	Impostos Faturados	66.869,48
020.01.05	Simples	66.869,48
(=) 030	Receita Líquida	576.116,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	24.104,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados	24.104,87
(=) 060	Lucro Bruto	552.011,76
(-) 070	Despesas Operacionais	527.744,12
070.01	Despesas Administrativas	527.744,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	24.267,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	24.267,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	24.267,64

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente DRE, procedida em 31/12/2023, extraída do Livro Diário nº 12, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 sob a autenticidade nº 12406160328 em 01/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrativo
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
Técnico Contábil
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI
CRC-PI 02491/O

Folhas: 68
Ass.: Ø**REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua Eliseu Martins, 2248

CEP 64.000-120 - Centro - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE n.º 22200295533 - de 15/05/2008.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31.12.2023**CÁLCULO DE ÍNDICES**

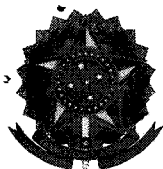
LIQUIDEZ GERAL (ILG)	$= \frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{7.360.603,47}{5.876.999,60} = 1,25$
SOLVENCIA GERAL	$= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{7.221.668,20}{5.876.999,60} = 1,23$
LIQUIDEZ CORRENTE	$= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{7.188.742,20}{3.171.489,46} = 2,27$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, procedido em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de 7.221.668,20 (Sete milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 132 e 133 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Termo de autenticação nº 12406160328, de 01/05/2024, protocolo nº 20240351053. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2023

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF 840.561.853-87
RG 94997934-SSP/PI

Felinto da Silva Oliveira Filho
CRC/PI 002491-O/PI
CPF 029.981.143-34
RG 95.149-SSP/PI



Folhas: 69
Ass.: 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 07:40 SOB N° 20240351681.
PROTOCOLO: 240351681 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406477640. CNPJ DA SEDE: 09558001000120.
NIRE: 22200295533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09.558.0001/0001-20
NIRE: 22200295533, de 15/05/2008
Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro – CEP 64000-120
Teresina- PI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2023

1. Contexto Geral da Empresa:

A REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, foi constituída em 15 de maio de 2008. A empresa está registrada sob o NIRE 22200295533 e opera no segmento de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede em Teresina, PI, a REALJET oferece uma ampla gama de produtos e serviços, incluindo recarga de cartuchos, vendas de equipamentos de telefonia, eletrodomésticos, além de oferecer suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.

Atividade Econômica Principal e Secundárias A atividade econômica principal conforme o CNAE é 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. As atividades secundárias incluem desde a recarga de cartuchos até a manutenção de computadores e aluguel de equipamentos para escritório, indicando uma diversificação relevante no portfólio de serviços e produtos.

Descrição da Natureza Jurídica A empresa é uma Sociedade Empresária Limitada, o que enfatiza sua estrutura jurídica como uma entidade de responsabilidade limitada. Isso influencia diretamente a governança corporativa e as obrigações legais que a empresa deve cumprir, além de delinearem a responsabilidade dos sócios pelas dívidas da sociedade até o limite do capital social.

Registros e Conformidades REALJET mantém sua situação cadastral ativa desde a data de sua abertura, indicando conformidade contínua com as obrigações fiscais e comerciais. A empresa opera em total acordo com as normativas vigentes, sustentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

2. Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis da REALJET INFORMATICA são preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009, incluindo os princípios fundamentais de contabilidade sob a égide da legislação societária brasileira. Essas práticas abrangem a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) adaptadas para o contexto nacional pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Principais Práticas Contábeis:

A empresa adota como práticas contábeis primárias a mensuração de ativos e passivos financeiros a valores de mercado, depreciação de ativos fixos reconhecida no regime linear conforme a vida útil econômica estimada dos bens, e o reconhecimento de receitas e despesas na ocorrência de suas efetivas transações,

respeitando o regime de competência. Estas práticas asseguram que as demonstrações financeiras refletem uma visão precisa e justa da posição financeira da empresa.

A empresa está enquadrada no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As receitas foram apuradas com base nas notas fiscais emitidas no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas: As informações extraídas do Balanço Patrimonial de 2023, do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12406160328 em 01/05/2024, protocolo nº 240351053, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387

Assinado de forma
digital por OTAVIO
AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2024.09.09
14:37:15 -03'00'

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF 840.561.853-87

Teresina-PI, 03 de maio de 2024.

FELINTO DA SILVA
OLIVEIRA
FILHO:02998114334

Assinado de forma digital por
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA
FILHO:02998114334
Dados: 2024.09.09 14:17:37
-03'00'

Felinto da Silva Oliveira Filho
Téc. Contábil – CRC 002491-O/PI
CPF 029.981.143-34

Termo de Encerramento

Folhas: 72
Ass.: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 139, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2023

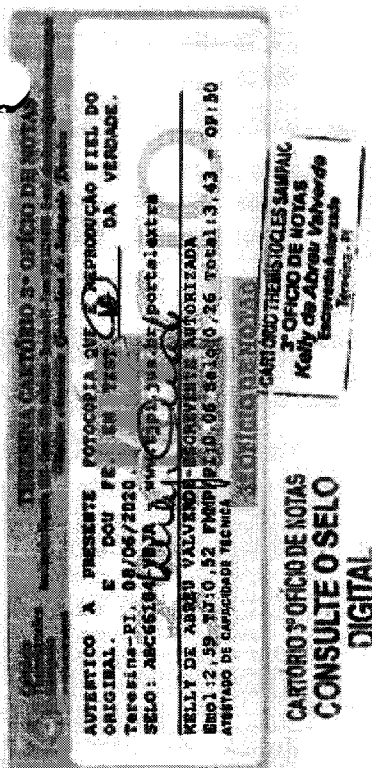
FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 002491

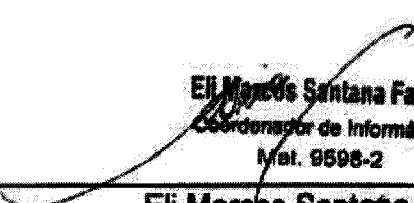
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
Administrador, Sócio
CPF 840.561.853-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de habilitação em processos licitatórios, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, Teresina/PI. CEP: 64.000-120, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, possui contrato vigente com esta Secretaria, sob nº 001/2018, processo administrativo nº 05896/2018, vigente até 29/11/2020, com objeto de prestação de serviços e locação de impressoras e multifuncionais (locação de 80 equipamentos: impressoras e multifuncionais), apresentando níveis de qualidade de serviços satisfatórios, mantendo sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não havendo fatos e supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.

Caxias Ma, 13 de abril de 2020




Eli Marcos Santana Farias
Coordenador de Informática
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador de Informática

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REALJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **09.558.001/0001-20**, situada a Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP: 64.000-120, executou e executa serviços de solução de impressão departamental (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA e suas Secretarias, conforme descrito abaixo:

• **QUANTITATIVO:**

- 60 IMPRESSORAS GRANDE PORTE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- 60 IMPRESSORAS MÉDIO PORTE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- 30 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS;
- 20 SCANNERS;

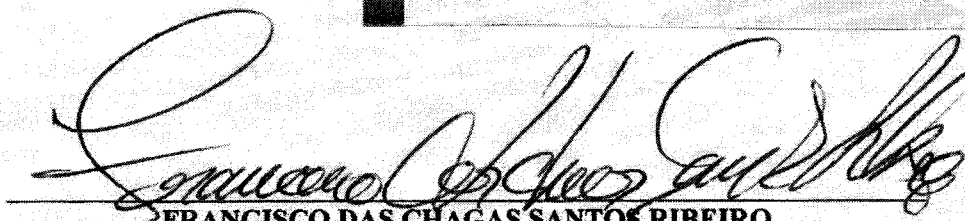
Afirmamos ainda que durante toda a vigência do contrato, a empresa acima citada sempre honrou com todas as cláusulas contratuais.

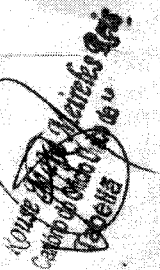
Mata Roma-MA, 20 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração
MATA ROMA

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
RECIR031112M807DNUSX6QXMR81. 25/04/2022
10:15:01, At: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO DAS
CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Rec Firma: Semelhança.
Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Mata Roma
CNPJ - 06.119.945/0001-03



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

CNPJ. 10.438.570/0001-11

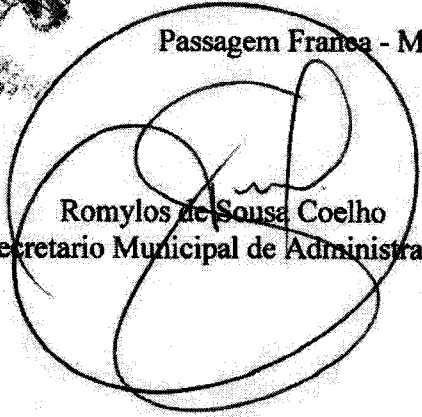
ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REALJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **09.558.001/0001-20**, situada a Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP: 64.000-120, executou e executa serviços de locação de impressoras e multifuncionais monocromáticas e colors, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários para total funcionamento dos equipamentos, Conforme descrito abaixo:

- **QUANTITATIVO DE 50 IMPRESSORAS SIMPLES MONOCROMATICAS;**
- **QUANTITATIVO DE 300 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;**
- **QUANTITATIVO DE 20 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS;**

Afirmamos ainda que durante toda a vigência do contrato, a empresa acima citada sempre honrou com todas as cláusulas contratuais.

Passagem Franca - MA, 22 de Fevereiro de 2022.


Romylos de Sousa Coelho
Secretario Municipal de Administração

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

35.118.538/0001-80

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO ÚNICO Poder Judiciário TJMA. Selo:

RUA SANTO ANTONIO, Nº 373-115 J7CKUDVEF0764,

CENTRO - CEP: 65.680-000/2022 15:21:15. Ato: 13.17.2, Parte(s):

PASSAGEM FRANCA - RÔMULOS DE SOUSA COELHO, Rec Firma:

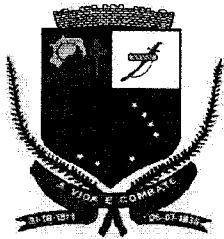
Semelhance, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$

0,15 FROEP R\$ 0,20 FERP R\$ 0,20 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>



Ana Paula Costa Moreira
Substituta Extrajudicial



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

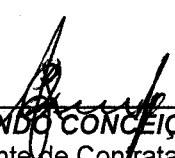
Folhas: 76
Ass.: 8

**DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

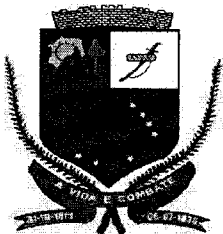
**AO SETOR DE CONTABILIDADE
NESTA**

Solicitamos existência de Adequação e Dotação orçamentaria para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

Caxias-MA, 21 de março de 2025.



JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 77
Ass.: 8

DESPACHO

Processo Administrativo nº 010/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima, conforme rubrica a seguir:

PODER - 01 – PODER LEGISLATIVO

ORGÃO – 01 – CAMARA

UNIDADE – 00 – CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

MAN. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 01.301.0001.2001.0000

OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00

CAXIAS (MA), 21 de março de 2025.

JOÃO FERREIRA GÓES

CRC MA-010405/O-3

CPF Nº 242.316.493-91



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 78
Ass.: 9

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

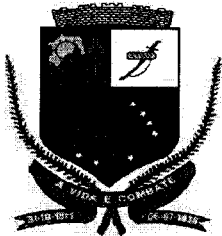
Processo Administrativo nº 010/2025

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, autos da Dispensa de Licitação nº 006/2025, originada do **Processo Administrativo nº. 010/2025**, após o recebimento de proposta via e-mail e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO
Membro da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 79
Ass.: 9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-CMC

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. MENOR VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Cuida-se de um processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhado a esta Assessoria Jurídica pelo Agente de Contratação, solicitando análise e parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sobre a legalidade do processo administrativo supracitado.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA.

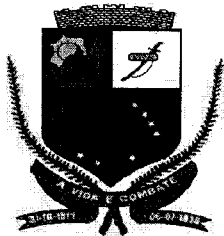
Insta consignar que de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, quando realizadas por dispensa, serão obrigatoriamente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, não se aplica ao processo em epígrafe, conforme consta no Termo de Autuação do Agente de Contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.317/2022, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,69 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 80
Ass.: g

procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA. Conforme consta nos autos físicos, foi elaborado termo de referência, os quais foram ratificados pela ordenadora de despesa.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Mapa Comparativo de preços, elaborado pela Unidade de Cotação de preços da Câmara municipal, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as pesquisas de mercado e informações constantes nos bancos de dados e de registros cadastrais do município, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar o serviço dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação no Termo de Referência elaborado pela secretária solicitante.

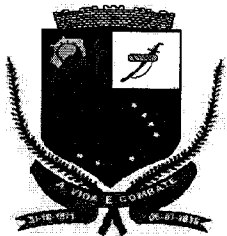
Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta da Contratação Direta anexada aos autos, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Desse modo, apresentado parecer favorável, devolvo os presentes autos à Comissão de Contratação para o devido encaminhamento.

Caxias/MA, 21 de março de 2025.

Isabelle Karine B. da Silva Brito
Isabelle Karine Bezerra da Silva Brito
OAB/MA N°24142
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 81
Ass.: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Caxias/MA, consoante autorização do Presidente Sr. Ricardo Rodrigues de Matos, pelo presente processo administrativo para **contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimentos, necessários para o funcionamento dos equipamentos de ineteresse da Câmara Municipal de Caxias/MA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

A escolha recaiu em favor da empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, em virtude de a mesma apresentar menores preços apresentadas a este Setor e por possuir comprovada experiência para prestação de serviços ora solicitados. Desta forma, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a ser realizada a contratação direta.

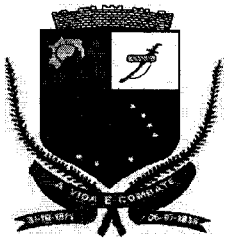
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, e que a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, receberá o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

CONCLUSÃO Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com o **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária de a Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



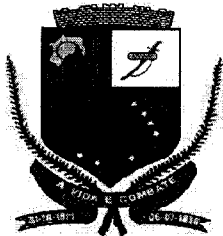
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 82
Ass.: 47

Caxias-MA, 24 de março de 2025.

Helder Silva Cavalcante Lopes

HELDER SILVA CAVALCANTE LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 83
Ass.: 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2025.
CONTRATO Nº XXXXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.699.210/0001-33, SITUADA NA SITUADA À PRAÇA DIAS CARNEIRO, 07, CENTRO, CAXIAS-MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXXXXX E DO CPF Nº XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, SITUADA NA RUA XXXXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXX, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, CEP XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DO CPF.: XXXXXXXXXXXX / RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO XXXXXXX/2025, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Caxias - MA.

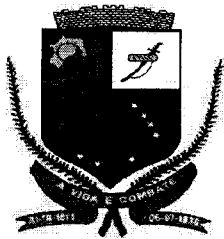
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 84
Ass.: 8

- I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

I- Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês seguinte ao trabalhado, contados, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante acompanhada da Ordem de Serviços, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o Prestador de Serviços, na oportunidade, comprovar estar em dias com a Receita Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia Com o Tempo de Serviços, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apresentando Certidões Negativas ou positivas com efeito de negativa emitida por estes órgãos.

II- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

III- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

IV- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e a Receita Federal, conforme o disposto no item I.

V- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital e neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

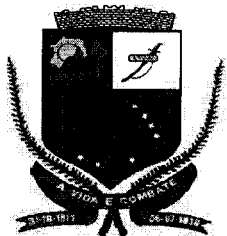
PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 85
Ass.:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

a) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

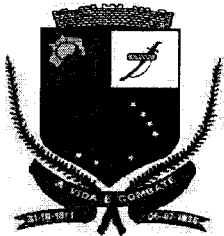
h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 86
Ass.: Φ

- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

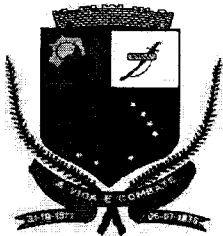
PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Caxias - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em XXXXXXXXXXXX, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 87
Ass.: Ø

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 132 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

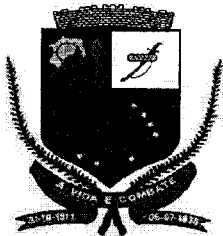
PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 82
Ass.: Ø

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

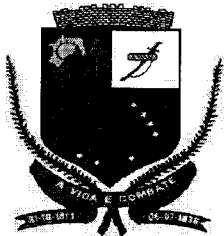
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 89
Ass.: 9

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 06 (seis) anos;

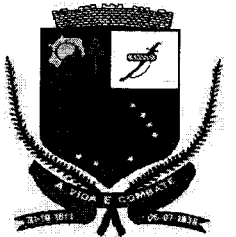
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente, da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 137 da lei federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

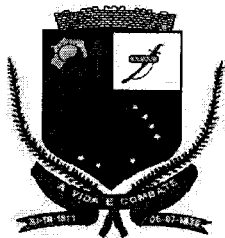
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na Imprensa Oficial, obedecendo o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



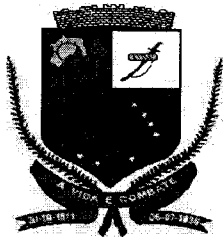
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 91
Ass.: [assinatura]

Caxias (MA), XXXXXXXXXX de 2025.

SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 92
Ass.: [assinatura]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROC. ADMIN. 010/2025

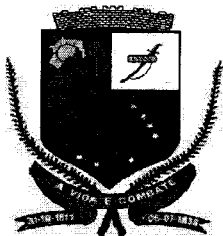
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 05.699.210/0001-33, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 75, II da 14.133/2021, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Caxias - MA, 25 de março de 2025.



SR. RICARDO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS MA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 93
Ass.: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 010/2025 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, visando a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, referente a empresa: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Caxias/MA. 26 de março de 2025.



Ricardo Rodrigues de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Caxias/MA

SUMÁRIO

Descrição

Página

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Folhas: 94
Ass.: 

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 010/2025 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, visando a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA, referente a empresa: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Caxias/MA. 26 de março de 2025.

Ricardo Rodrigues de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Caxias/MA

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

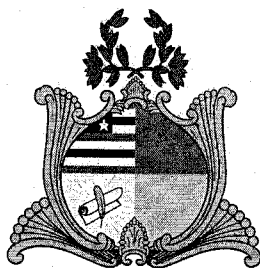
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcaxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a9afeadb9a419daad1853c50a9ad7ccdf221e59

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folhas: 95
Ass.: 

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 07, CENTRO
CAXIAS - MA, CEP: 65602-00
Email: camaracaxias_ma@yahoo.com.br
Telefone: (99)35213-308

RICARDO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

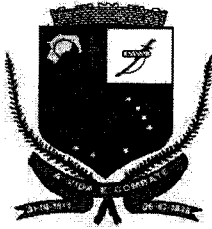
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cm-caxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a9afeadb9a419daad1853c50a9ad7ccdf221e59

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 96
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
CONTRATO Nº 07.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E A
EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.699.210/0001-33, SITUADA NA SITUADA À PRAÇA DIAS CARNEIRO, 07, CENTRO, CAXIAS-MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE SR. RICARDO RODRIGUES DE MATOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0309291120060 EXPEDIDA PELA SSP/MA E DO CPF Nº 040.178.303-07.

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, SITUADA NA RUA ELISEU MARTINS, Nº 2248, BAIRRO CENTRO – TERESINA/PI, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO CPF Nº 840.561.853-87.

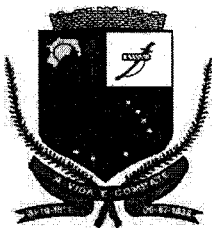
RESOLVEM celebrar o presente Contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, neessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

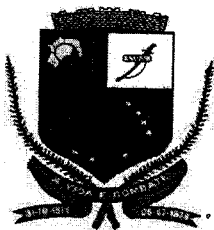
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIOLAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo).	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 97
Ass.:

	Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: CANON 1643 IMAGE RUNNER IF.					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 500 MHZ; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 30 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 98
Ass.:

	sensível ao toque de 3 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento. MARCA / MODELO: RICOH M320F.					
03	02 ESCANER DE MESA PROFISSIONAL Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR- M160II.	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00

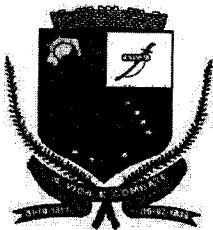
TOTAL MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

TOTAL: R\$ 61.200,00

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 99
Ass.:

- I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER - 01 – PODER LEGISLATIVO

ORGÃO – 01 – CAMARA

UNIDADE – 00 – CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

MAN. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS –
01.301.0001.2001.0000

OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

I- Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês seguinte ao trabalhado, contados, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante acompanhada da Ordem de fornecimento, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o Prestador de Serviços, na oportunidade, comprovar estar em dias com a Receita Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia Com o Tempo de Serviços, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apresentando Certidões Negativas ou positivas com efeito de negativa emitida por estes órgãos.

II- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

III- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

IV- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e a Receita Federal, conforme o disposto no item I.

V- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital e neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

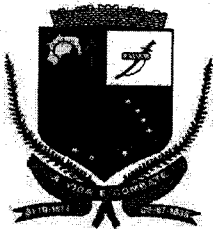
I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

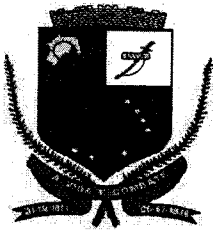


ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 100
Ass.: 6

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- a) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 101
Ass.:

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Caxias - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 132 da Lei Federal 14.133/21.

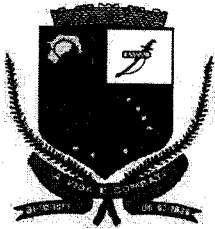
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 102
Ass.:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

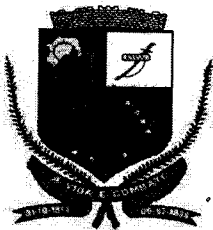
PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 103
Ass.: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

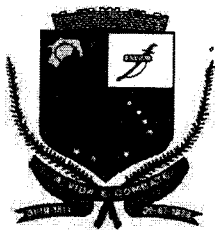
Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 06 (seis) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no inciso II.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 104
Ass.: 8

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 137 da lei federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

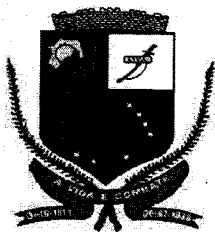
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na Imprensa Oficial, obedecendo o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 105

Ass.: [assinatura]

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 27 de março de 2025.

**RICARDO
RODRIGUES DE**

MATOS:04017830307

Assinado de forma digital por
RICARDO RODRIGUES DE
MATOS:04017830307

Dados: 2025.03.27 11:41:51
-03'00'

**SR. RICARDO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
CONTRATANTE**

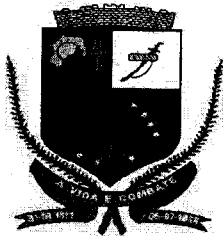
**OTAVIO AUGUSTO
MARTINS**

**MELO:840561853
87**

Assinado de forma digital
por OTAVIO AUGUSTO
MARTINS

MELO:84056185387
Dados: 2025.03.27
15:53:25 -03'00'

**OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 106
Ass.: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.699.210/0001-33. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA. Data da Assinatura: 27 de MARÇO de 2025; PODER - 01 - PODER LEGISLATIVO ORGÃO - 01 - CAMARA UNIDADE - 00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS MAN. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 01.301.0001.2001.0000, OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.00; Valor Global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: RICARDO RODRIGUES DE MATOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0309291120060 EXPEDIDA PELA SSP/MA E DO CPF Nº 040.178.303-07 e pelo Representante da CONTRATADA: SR. OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO CPF Nº 840.561.853-87, Caxias (MA), 27 de março de 2025. PUBLIQUE-SE.

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07

1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.699.210/0001-33. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de locação de impressora, incluindo serviços de manutenção, assistência e suprimento, necessários para o funcionamento dos equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Caxias/MA. Data da Assinatura: 27 de MARÇO de 2025; PODER - 01 - PODER LEGISLATIVO ORGÃO - 01 - CAMARA UNIDADE - 00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS MAN. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 01.301.0001.2001.0000, OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.00; Valor Global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: RICARDO RODRIGUES DE MATOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0309291120060 EXPEDIDA PELA SSP/MA E DO CPF Nº 040.178.303-07 e pelo Representante da CONTRATADA: SR. OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO CPF Nº 840.561.853-87, Caxias (MA), 27 de março de 2025. PUBLIQUE-SE.

Folhas: 107
Ass.: [assinatura]





Folhas: 108
Ass.: 

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 07, CENTRO
CAXIAS - MA, CEP: 65602-00
Email: camaracaxias_ma@yahoo.com.br
Telefone: (99)35213-308

RICARDO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cm-caxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d336197d56710e29684252adaa2b2acc0f620c2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 109
Ass.: [assinatura]

AVISO DE ERRATA

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 07, da Dispensa de Licitação Nº 006/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caxias/MA, no dia 27 de março de 2025:

Onde se Lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.

Lê-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.

Caxias/MA, 15 de abril de 2025. Publique – se

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE ERRATA

1

AVISO DE ERRATA

Folhas: 110

Ass.: [assinatura]

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 07, da Dispensa de Licitação Nº 006/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caxias/MA, no dia 27 de março de 2025:

Onde se Lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.

Lê-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.

Caxias/MA, 15 de abril de 2025. Publique – se





Folhas: 111
Ass.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 07, CENTRO

CAXIAS - MA, CEP: 65602-00

Email: camaracaxias_ma@yahoo.com.br

Telefone: (99)35213-308

RICARDO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cm-caxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e68fbfb852f77db2935f22a712785db369c5bae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

